



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

**EDITAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do edital nº 01, de 08 de janeiro de 2016, que versa sobre Avaliação Socioeconômica, pré-requisito para participação nos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados no(s) curso(s): Técnicos Integrado ao Ensino Médio, Subsequentes (presencial e EAD) e Graduação, do *Campus/Polo* Vilhena.

## **1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** O objetivo da Avaliação Socioeconômica é identificar os estudantes de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e da Política de Assistência Estudantil do IFRO, detectando os **indicadores de vulnerabilidade socioeconômica**, promovendo uma política de incentivo à permanência e êxito aos estudantes de perfil socioeconômico mais vulnerável.

**1.1.1** São objetivos deste edital de avaliação socioeconômica gerar um Índice de Classificação (IC) dos estudantes para posterior participação nos programas PROCAT, PROCAL e PROMORE.

## **2 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**2.1** Para participar da Avaliação Socioeconômica, o estudante deverá comprovar a renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário.

**2.1.1** Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos **brutos** obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, **dividida** pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

**2.1.2** Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita*: considera-se o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

**2.3** Na Avaliação Socioeconômica, além da renda *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS VILHENA**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

serão considerados também os gastos com moradia (aluguel e/ou financiamento) do estudante e da família, bem como os gastos com saúde (no caso de doença crônica de algum membro do grupo familiar).

**2.4** A metodologia da Avaliação Socioeconômica para acesso aos Programas de Assistência Estudantil inclui: análise documental, **entrevista social** e, se necessário, visita domiciliar a ser realizada pelo assistente social do *campus*.

### **3 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**3.1** As etapas do processo de Avaliação Socioeconômica seguirão a ordem conforme quadro abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1ª Etapa	Divulgação do edital	08/01/2016
2ª Etapa	Inscrição e agendamento da entrevista social	11/01 a 07/03/2016
3ª Etapa	Entrevista social e entrega de documentos (visita domiciliar quando necessário)	11/01 a 15/03/2016
4ª Etapa	Análise da situação socioeconômica do estudante	16/03 a 25/03/2016
5ª Etapa	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica	28/03/2016
6ª Etapa	Prazo para pedido de Revisão contra o resultado preliminar	29/03/2016
7ª Etapa	Divulgação do resultado final	01/04/2016

### **4 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**4.1** São requisitos para processo de Avaliação Socioeconômica:

- a) Estar devidamente matriculado;
- b) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Código Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da CAED;
- c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- d) Comprovar renda *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS VILHENA**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**4.2** Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

**4.3** As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis para alunos menores de 18 (dezoito) anos.

**4.4** Para se inscrever o estudante deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição/ Avaliação Socioeconômica (Anexo I);
- b) Entregar os documentos descritos no Anexo II:

**4.5** Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma deste Edital (**item 3**) na Coordenação de Assistência ao Educando.

**4.6** No ato da entrega dos documentos, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

**4.7** A Coordenação de Assistência ao Educando poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante.

**4.8** Poderão ser realizadas visitas domiciliares, feitas por Assistente Social, para complementar a análise da situação socioeconômica do estudante.

**4.9** A veracidade das informações prestadas no Formulário de Avaliação Socioeconômica, bem como da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis para alunos menores de 18 (dezoito) anos.

**4.9.1** Constatado em qualquer data, o estudante que omitir e/ou prestar informações inverídicas, falsificar e/ou omitir documentos, **terá sua classificação na avaliação socioeconômica invalidada**, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO.

## **5 DA REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**5.1** A partir da data de divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica, o estudante poderá requerer revisão da sua classificação no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

**5.2** Para revisar o resultado, o estudante deverá solicitar pessoalmente o formulário de revisão (Anexo IV) junto a CAED.

**5.3** Não será aceito pedido de revisão enviado via fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

**5.4** Caberá a CAED a análise da revisão no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, após a data de protocolo do requerimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS VILHENA**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**5.5** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da revisão.

## **6 DA VALIDADE DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**6.1** A Avaliação Socioeconômica para acesso aos benefícios de Assistência Estudantil é válida por 04 (quatro) semestres letivos consecutivos, contados a partir do semestre/ano em que o estudante obteve o resultado.

## **7 DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**7.1** Os alunos inscritos no presente Edital de Avaliação Socioeconômica indicará em quais dos programas de atendimento aos alunos socioeconomicamente vulneráveis deseja participar:

- a) O Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL tem como objetivo beneficiar o estudante do IFRO que permaneça na Instituição em período integral ou além do horário de aula, com o provimento de auxílio alimentação.
- b) O Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT objetiva assegurar condições de locomoção do estudante socioeconomicamente vulnerável residente na cidade, na zona rural ou outros municípios circunvizinhos, visando sua permanência e conclusão dos estudos.
- c) O Programa de Moradia Estudantil – PROMORE objetiva a viabilização de moradia/aluguel ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural e necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O estudante que participar da Avaliação Socioeconômica deverá comunicar imediatamente a CAED qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO.

**8.2** Caso o estudante e/ou seus responsáveis omita ou falte com a verdade, bem como não apresente documentos autênticos para a comprovação das informações prestadas, responderá criminalmente pela infração, conforme legislação vigente.

**8.3** A participação do estudante no processo de Avaliação Socioeconômica implica na aceitação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

condições estabelecidas neste Edital, bem como, **não garante a concessão de nenhum benefício dos Programas de Assistência Estudantil.**

**8.4** Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e Coordenação de Assistência ao Educando do *campus* Vilhena.

Vilhena/RO, 08 de janeiro de 2016.

APARECIDO PORTELA DA SILVA  
Diretor Geral Substituto do *campus* Vilhena  
Portaria no. 229, de 17 de dezembro de 2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS VILHENA**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICA**

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Tel. Resid.:</b>	<b>Tel. Celular:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Data Nascimento:</b>		<b>Naturalidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor/UF:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Curso:</b>		<b>Série/Turma:</b>	<b>Turno:</b>
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e alterações posteriores se houver.			
<b>Qual(is) do(s) programa(s) você vai se inscrever?</b> <input type="checkbox"/> <b>PROCAT</b> <input type="checkbox"/> <b>PROCAL</b> <input type="checkbox"/> <b>PROMORE</b>			

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

<b>Onde você morava antes de ingressar no IFRO?</b>			
Em Vilhena [ ]      Outro Município [ ] Qual? _____			
<b>Onde e como você mora atualmente?</b>			
[ ] Em casa ou apartamento, com sua família.		[ ] Em casa ou apartamento, sozinho(a).	
[ ] Em casa de outros familiares.		[ ] Em casa de amigos	
[ ] Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante			
[ ] Outra situação, qual? _____			
<b>Quem mora com você?</b>			
[ ] Moro sozinho(a)		[ ] Pai	[ ] Mãe
[ ] Filhos		[ ] Esposo(a)/ companheiro(a)	[ ] Outros parentes _____
[ ] Irmãos		[ ] Amigos ou colegas	[ ] Outros parentes _____
<b>Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)</b>			
[ ] Duas pessoas.		[ ] Três pessoas.	[ ] Quatro pessoas.
[ ] Seis pessoas.		[ ] Mais de 6 pessoas.	[ ] Cinco pessoas.
[ ] Moro sozinho.			
<b>Qual meio de transporte que você pretende utilizar para chegar ao IFRO?</b>			
[ ] A pé/carona/bicicleta.		[ ] Transporte coletivo.	[ ] Transporte escolar.
[ ] Outros _____		[ ] Transporte próprio.	
<b>Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?</b>			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS VILHENA**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)
<input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 04 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Superior a 05 salários mínimos.
<b>Qual o principal motivo para você estar solicitando auxílio?</b>
<b>Você já participou de algum programa de Assistência Estudantil do IFRO?</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____
Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)
<input type="checkbox"/> Uma. <input type="checkbox"/> Duas. <input type="checkbox"/> Três. <input type="checkbox"/> Quatro. <input type="checkbox"/> Cinco ou mais.
<b>Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?</b>
<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Parentesco: _____ Qual doença? _____
<b>Possui algum benefício de transferência de renda (bolsa família, etc.)?</b>
Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____
<b>A casa em que sua família reside é:</b>
<input type="checkbox"/> Própria já quitada. <input type="checkbox"/> Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____) <input type="checkbox"/> Emprestada ou cedida. <input type="checkbox"/> Alugada (valor do aluguel: R\$ _____)
<b>Você possui algum plano de assistência médica?</b>
<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____

Vilhena/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno ou do Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS VILHENA**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**  
**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Assinale com um “X” os itens conferidos**

	1. <b>Ficha de Inscrição – Avaliação socioeconômica</b> (Será preenchida no dia da Entrevista social)
	2. <b>Documento de Identificação válido com foto e CPF do aluno.</b>
	3. <b>Documento de Identificação válido com foto ou Certidão de Nascimento dos membros da família (pai / mãe / irmãos, etc.) que residem na mesma casa que o aluno.</b>
	4. <b>Comprovante de residência</b> (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)
	5. <b>Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos*</b>

**\*São considerados comprovantes de renda:**

- a) Para assalariado com vínculo empregatício formal:** contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado ou carteira de trabalho.
- b) Para autônomo:** preencher auto declaração de renda (ANEXO III deste Edital), acompanhada da cópia da carteira de trabalho mesmo que esteja sem registro de trabalho (Cópia frente e verso da folha de rosto e do último contrato de trabalho).
- c) Para aposentado:** contracheque ou recibo bancário atualizado.
- d) Para pensionista:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do documento de identificação válido com foto do declarante.
- e) Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:** (Bolsa Família etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.
- f) Para proprietário de microempresa:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
- g) Para aqueles que não têm registro em carteira:** devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro) e preencher auto declaração de renda ANEXO III deste Edital.

**COMPROVANTE DE DESPESAS**

**Comprovante de despesa com moradia:**

- a)** Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação;
- b)** Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;
- c)** Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.

**Comprovante de gastos com saúde:**

**Atestado Médico atualizado ou exames** com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Atestado Médico.

**Observações:**

- 1. Toda documentação deverá ser apresentada juntamente com o documento original.
- 2. Caso necessário, serão solicitados outros documentos, pela equipe da CAED.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS VILHENA  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

(Para membro da família maior de 18 anos que se encontrar nas seguintes situações: Autônomo ou Sem renda/desempregado)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ pertencente ao grupo familiar do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_, Turma/Período \_\_\_\_\_, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus Vilhena*, **DECLARO** para devidos fins de direito que:

**AUTÔNOMO:**

( ) Sou autônomo(a) com estabelecimento próprio, localizado na (rua/n.º/bairro/cidade): \_\_\_\_\_, sendo assim, apresento alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura, com renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Sou autônomo(a), exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

**SEM REMUNERAÇÃO/DESEMPREGADO:**

Não possuo vínculo empregatício e/ou nenhuma atividade remunerada (**anexar os seguintes documentos**):

( ) Rescisão do último contrato de trabalho;

( ) Extrato do seguro desemprego;

( ) CTPS: cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro) para aqueles que não tem registro na carteira de trabalho.

( ) Outra Situação. Especificar \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que poderão ser realizadas entrevistas ou visitas domiciliares para dirimir qualquer dúvida pertinente a declaração apresentada e que, persistindo a dúvida, poderão ser exigidos novos documentos comprobatórios que auxiliem na decisão final.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sendo que a declaração inverídica tipifica o crime de falsidade ideológica, previsto em legislação vigente.

Vilhena/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**CAMPUS VILHENA**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**  
**ANEXO IV**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – CAED**

**REQUERIMENTO DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED**

RESULTADO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Assistência ao Educando